

**REQUERIMENTO Nº 342/2019**

**Súmula** – Requeiro informação junto ao poder executivo, na pessoa do Exmo. Prefeito Sr. Igor Soares Ebert, que verifique junto à Secretaria ou Departamento responsável, se há algum projeto que visa a realização de campanha permanente educativa, acerca de conhecimentos básicos de cidadania dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para os alunos das escolas de públicas desta municipalidade.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado o poder executivo, na pessoa do Exmo. Prefeito Sr. Igor Soares Ebert, que verifique junto a Secretaria ou departamento responsável, se há algum projeto que visa a realização de campanha permanente educativa, acerca de conhecimentos básicos de cidadania dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para os alunos das escolas de públicas desta municipalidade.

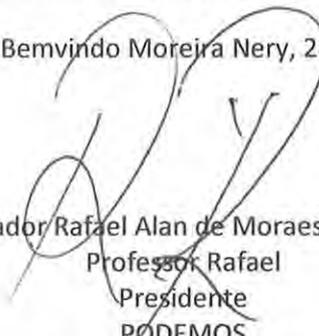
**Justificativa**

Senhor Presidente;-  
Senhores Vereadores;-  
Senhoras Vereadoras;-

Esta campanha poderá ser permanente, realizada ao menos uma vez ao ano, inclusive constar no calendário de eventos oficiais do município. O foco desta campanha, é ensinar acerca dos conhecimentos básicos de cidadania da criança e do adolescente matriculado em escolas da Rede Municipal de Ensino, orientando sobre “O Estatuto da Criança e do Adolescente” - Lei nº 8.069 de julho de 1990, inclusive explicar sobre os seus direitos, deveres e obrigações, principalmente sobre as condutas consideradas infracionais e suas punições. Poderá também, ensinar sobre a constituição Federal de 1988, primordialmente sobre as constituições dos poderes existentes no país.

Caso haja informações, peço gentilmente que informe esta Casa de Leis para que possamos repassar para as pessoas a quem nos tem procurado. Por fim, conto com o apoio dos nobres pares e aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2019.

  
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
<b>PROTOCOLO</b>
27 SET. 2018
Enviado: Soares da Silva

Itapevi, 27 de setembro de 2018



**Ofício S.G. nº 1.090/2018**

**Assunto: Resposta Requerimento 725 de 2018 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Wagner José Fernandes**  
**Secretário Adjunto de Governo**

À Sua Excelência, o Senhor  
**Rafael Alan de Moraes Romeiro**  
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.M.E N° 617/2018

Itapevi, 24 de setembro de 2018

Da Secretaria Municipal de Educação  
A/c Gabinete do Secretário

**Assunto:** Processo nº 012416 de 27/06/2018  
**Ref.** Requerimento nº 725/2018

Prezado Secretário,

Informamos quanto ao solicitado no requerimento acima elencado sobre a existência de estudo técnico visando instituir projeto que visa a realização de campanha permanente educativa, acerca de conhecimentos básicos de cidadania dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para os alunos das escolas públicas desta municipalidade, que, seguindo legislação pertinente, o currículo implantado na Rede Municipal de Ensino segue a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que trata-se de documento de caráter normativo e, ainda, segue um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil.

A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, estabelecem com clareza o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos.

Nesse sentido, cabe informar ainda a nova Base Nacional Comum Curricular define as aprendizagens essenciais que os alunos têm direito de adquirir e estabelece a revisão dos currículos escolares. E as aprendizagens essenciais do documento estão expressas em 10 competências gerais, definindo a base educacional e norteando os caminhos pedagógicos.

Ainda, as 10 competências gerais são mobilizações de conhecimentos de acordo com os princípios éticos, estéticos e políticos, que visam a formação humana em suas múltiplas dimensões. O objetivo é perpetuar no ensino uma comunicação integral, mobilização de conhecimentos, atitudes, valores e habilidades para suprir as demandas do cotidiano, a fim de garantir o crescimento do aluno como cidadão e qualificá-lo para o mercado de trabalho, respectivamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

#### 1. Conhecimento

O que é: Valorizar e utilizar os conhecimentos sobre o mundo físico, social, cultural e digital.

Para: Entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar com a sociedade.

Incentivo: Fazer escolhas a partir desse conhecimento.

#### 2. Pensamento científico, crítico e criativo

O que é: Exercitar a curiosidade intelectual e utilizar as ciências com criticidade e criatividade.

Para: Investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções.

Incentivo: o foco está na mobilização de adquirir novas habilidades e desenvolver o processo cognitivo, como a atenção, memória, percepção e o raciocínio. É fazer o aluno investigar sobre o assunto e apresentar soluções com o conhecimento adquirido.

#### 3. Repertório cultural

O que é: Valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais.

Para: Fruir e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

Incentivo: Consciência multicultural, com incentivo à curiosidade e experimentação.

#### 4. Comunicação

O que é: Utilizar diferentes linguagens.

Para: Expressar-se e partilhar informações, experiências, idéias, sentimentos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

Incentivo: Domínio de repertórios da comunicação e multiletramento, como acesso à diferentes plataformas e linguagens.

#### 5. Cultura Digital

O que é: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética.

Para: Comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria.

Incentivo: Contato com ferramentas digitais, produção multimídia e linguagem de programação – tudo de forma ética.

#### 6. Trabalho e Projeto de Vida

O que é: Valorizar e apropriar-se de conhecimentos e experiências.

Para: Entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e ao seu projeto de vida com liberdade, autonomia, criticidade e responsabilidade.

Incentivo: Compreensão sobre o valor do esforço e capacidades, como determinação e auto-avaliação.

#### 7. Argumentação

O que é: Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis.

Para: Formular, negociar e defender idéias, pontos de vista e decisões comuns, com base em direitos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética.

Incentivo: Consciência sobre modos de expressão e reconhecimento de pontos de vista diferentes.

#### 8. Autoconhecimento e autocuidado

O que é: Conhecer-se, compreender-se na diversidade humana e apreciar-se.

Para: Cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

Incentivo: Reconhecimento de emoções e sentimentos e como influência de suas atitudes.

#### 9. Empatia e cooperação

O que é: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação.

Para: Fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, sem preconceitos de qualquer natureza.

Incentivo: Diálogo como mediador de conflitos e acolhimento da perspectiva do outro.

#### 10. Responsabilidade e cidadania

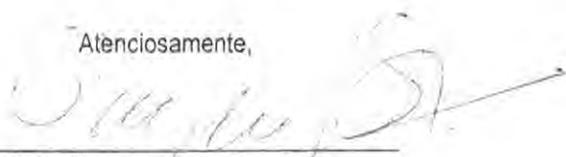
O que é: Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação.

Para: Tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Incentivo: Participação ativa na avaliação de problemas atuais, levando em conta desafios como valores conflitantes e interesses individuais.

As competências gerais serão trabalhadas em cada uma das áreas de conhecimento – Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ensino religioso – e construídas por habilidades desenvolvidas a partir de atividades em sala de aula, contemplando prioritariamente a formação cidadã do sujeito nos aspectos ético, estético e político do cidadão, conhecimentos que são sendo trabalhado em projetos diversificados nas Escolas Municipais, atendendo a especificidade de cada comunidade, bem como manejado rotineiramente no currículo trabalhado na sala de aula.

Atenciosamente,

  
Profª Eliana Maria da Cruz Silva  
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.  
Wagner José Fernandes  
Secretário Adjunto de Governo  
Itapevi/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

12416.119

REQUERIMENTO nº 725/2018

**Súmula:** - Requeiro informação junto ao poder executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que junto a Secretaria ou Departamento responsável, se há algum projeto que visa a realização de campanha permanente educativa, acerca de conhecimentos básicos de cidadania dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para os alunos das escolas de públicas desta municipalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
APROVADO  
Em Plenária  
26 JUN 2018  
Presidente

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado o poder executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que junto a Secretaria ou Departamento responsável, se há algum projeto que visa a realização de campanha permanente educativa, acerca de conhecimentos básicos de cidadania dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para os alunos das escolas de públicas desta municipalidade.

### Justificativa

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:  
Senhoras Vereadoras:

Esta campanha poderá ser permanente, realizada ao menos uma vez ao ano, inclusive constar no calendário de eventos oficiais do município. Nesta campanha, poderá ensinar acerca dos conhecimentos básicos de cidadania da criança e do adolescente matriculado em escolas da Rede Municipal de Ensino, orientando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de julho de 1990, inclusive explicar sobre os seus direitos, deveres e obrigações, principalmente sobre as condutas consideradas infracionais e suas punições. Poderá também, ensinar sobre a constituição Federal de 1988, primordialmente sobre as constituições dos poderes existentes no país.

Caso haja informações, peço gentilmente que informe esta Casa de Leis para que possamos repassar as pessoas a quem nós tem procurado.

Por fim, conto com o apoio dos nobres pares e aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de março de 2018.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romão  
Vice-Presidente - Professor Rafael

PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
PROCOLO  
09 MAR 2018  
José Pontes Pacheco  
Assistente Legislativo  
Câmara Municipal de Itapevi

12416